



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072 /2016-DIRAD	
Folha 01	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

A Diretora da Diretoria de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº. 4.725 de 09 de junho de 2003,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Fixar os prazos e os procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de 2016 e abertura de 2017 para o levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ, conforme diretrizes estabelecidas no manual SIAFI 02.03.18 e orientações técnicas da CCONT/STN.

As Unidades Gestoras integrantes da FIOCRUZ deverão tomar medidas contábeis tempestivas ainda nesse exercício financeiro de modo que o Órgão cumpra os procedimentos contábeis aplicáveis à administração pública federal e tenha no encerramento do exercício financeiro de 2016 e abertura do exercício financeiro de 2017, a real composição da situação patrimonial e evitando desta forma a apresentação de restrições na Conformidade Contábil de BGU, tendo em vista que essas restrições são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União ao final do exercício para as providências que julgarem pertinentes.

2.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS UG 254420:

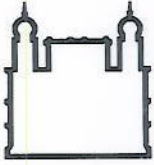
02/12/17 – Prazo limite para os suprimentos utilizarem o cartão corporativo para compor fatura de Dezembro/2016 com vencimento em janeiro/2016. Destaca-se que o respectivo prazo é uma sugestão, caberá a cada Unidade Gestora analisar a sua realidade quanto a utilização do suprimento.

OBS.: SUGERIMOS QUE AS FATURAS DO CARTÃO COOPERATIVO SEJAM PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO DE 2016, EVITANDO TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS A PAGAR PARA 2016.

02/12/16 – Encaminhar os processos para emissão do respectivo empenho original ao SEOR/DEFIN/DIRAD, dentro da disponibilidade orçamentária da Unidade.

13/12/16 – Prazo para encaminhar o processo de suprimento de fundos com a devida prestação de contas e extrato do cartão atualizado, visando análise e reclassificação da despesa dentro do exercício.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 02	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

29/12/16 – Encaminhar os processos já empenhados com faturas e RPA's a pagar ao SETES/DEFIN/DIRAD, para a respectiva apropriação da despesa, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA TODAS AS UNIDADES GESTORAS

02/12/16 – Emitir empenho (original e reforço) até o limite financeiro das respectivas Unidades gestoras.

As células orçamentárias que compõem as exceções do decreto 8.670 de 12/02/2016 poderão ser empenhadas até a data de 31/12/2016.

02/12/16 – Emitir nota de empenho para ocorrer a inscrição em restos a pagar não processados a liquidar, referente às despesas não obrigatórias que utilizam documento folha para registro da liquidação.

23/12/16 - Devolver para Unidade Gestora 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) e os saldos orçamentários dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o superávit financeiro do exercício.

29/12/16 – Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos, para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados fora desse prazo impactarão no exercício posterior devido ao feriado bancário.

30/12/16 – Para a respectiva apropriação da despesa, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

31/12/16 – emitir nota de empenho para ocorrer a inscrição em restos a pagar, desde que haja amparo nos normativos que disciplinam o assunto:

1. Emitir o documento hábil com indicador Liquidado = NÃO, a fim de ocorrer o reconhecimento da Variação Patrimonial Diminutiva no exercício corrente, se a NE estiver na fase de a liquidar, ou seja, se a NE for emitida com o parâmetro "PASSIVO ANTERIOR = N" e o fato gerador da despesa ocorrer até 31/12. No exercício seguinte, após a conclusão da fase da verificação/liquidação, o documento hábil deverá ser alterado para Liquidado = SIM.

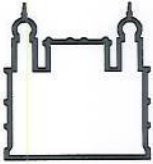
3) Anulação de empenho para ajustes de saldos:

a. Que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

b. Que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação

c. A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na Macrofunção 02.03.17 – RESTOS A PAGAR.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 03	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

4) Devolver, para o respectivo órgão repassador, os saldos financeiros e orçamentários não utilizados, recebidos por descentralização de crédito formalizados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, cadastrados ou não na CONTRANSF:

a) Os créditos empenhados que não serão indicados pelo gestor para inscrição em Restos a Pagar deverão ser anulados e devolvidos para o órgão repassador.

5) Realizar os registros dos valores correspondentes a Recursos a Liberar/a Receber por Destaque – Autorizados – Inscrição - formalizados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, cadastrados na CONTRANSF, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros serão feitos pela UG Repassadora pela emissão de NL, utilizando os eventos 54.0.972 em conjunto com 54.0.973, gerando lançamentos nas seguintes contas contábeis:

a) Na UG Repassadora: 72214.00.00 - RESTOS A PAGAR e 82214.09.01 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – INSCRICAO, que terá o saldo transposto, para o exercício de 2017, para as contas 72214.00.00 RESTOS A PAGAR e 82214.09.02 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – A LIBERAR. Além do registro nas contas 79431.00.00 – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A LIBERAR e 89431.0000 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A LIBERAR.

b) Na UG Recebedora: 72224.00.00 RESTOS A PAGAR e 82224.09.01 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – INSCRICAO, que terá o saldo transposto, para o exercício de 2016, para as contas 72224.00.00 RESTOS A PAGAR e 82224.09.02 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – A RECEBER. Além do registro nas contas 79432.00.00 – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A RECEBER e 89432.0000 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A RECEBER.

c) Quando a descentralização externa não for formalizada por TED, os registros dos Recursos a Liberar/a Receber por Destaque - Autorizados – Inscrição - deverão ser feitos utilizando o evento 54.0.974, pela UG Repassadora, na Nota de Lançamento.

d) O órgão recebedor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em Restos a Pagar.

e) O órgão Repassador poderá acompanhar a execução orçamentária dos créditos descentralizados por meio dos saldos das contas contábeis do grupo 62292.02.00 – Crédito utilizado – Controle da Unidade Orçamentária. Os lançamentos ocorrem na UG responsável pela UO do crédito descentralizado.

6) Efetuar o registro das transferências e contratos celebrados no exercício atual e ainda não registrados no grupo de controle devedores /credores, de forma a evidenciar os atos potenciais, a saber:

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 04	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

- a) As transferências dos tipos de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Termo de Execução Descentralizada e Transferências Legais deverão ser incluídas no SIAFI, utilizando as transações ATUPRETRAN e CONVERTRAN ou ATUTRANVEN/CONVERVENC.
- b) As transferências dos tipos Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria deverão ser cadastradas utilizando o SICONV.
- c) Os contratos deverão ser incluídos por meio de transações específicas no SIASG ou no SIAFI, ou ainda por meio da inclusão de um documento hábil pelo SIAFIWeb por situações do tipo LDV conforme cada caso.
- 7) Aos ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício findo de 2016, emitindo inclusive anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação. A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na macrofunção 02.03.17.
- 8) Fechamento do exercício financeiro para todas as Unidades Gestoras.

OUTROS PRAZOS:

01/12/16 a 04/01/17 – Registrar os empenhos que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e restos a pagar não processados em liquidação. A indicação deverá ser feita pelo ordenador de despesa ou profissional por ele indicado através de portaria interna da unidade, com base nas orientações da macrofunção 02.03.18.

05/01/17 – Fechamento – Setorial de Contabilidade.

05/01/17 – Inscrição automática em restos a pagar: processados, não processados a liquidar (não exigível) e não processados em liquidação (exigível).

06/01/17 – Anulação de NE não inscritas em RPNP pela não indicação do gestor.

09/01/17 – Inscrição de recursos diferidos e a receber.

10/01/17 - Conformidade de Registro de Gestão.

17/01/17 – Conformidade Contábil de UG.

18/01/17 – Conformidade Contábil de Órgão.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016 <i>h</i>
---------	--------	-----------------------	-----------------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
072/2016-DIRAD

Folha 05 De 11

Entrada em vigor
06/12/2016

Portaria da Diretoria de Administração

20/01/17 – Conformidade Contábil de BGU


20/03/17 – Divulgação da conciliação das Demonstrações contábeis.

4.0 DO PRAZO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

05/01/2017 – Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o RMA e RMB referentes ao mês de dezembro/2016, informando divergências caso ocorram com as respectivas justificativas, bem como se o saldo financeiro coincide com o saldo do relatório físico, caso haja divergência relatar as respectivas justificativas.

05/01/2017 - Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o processo de inventário físico/financeiro dos bens móveis e imóveis realizados no mês de dezembro/2016 para análise das peças abaixo enumeradas para compor a prestação de contas do exercício de 2016, assim como também atender possíveis demandas internas de Auditoria:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos **bens móveis**, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico, ciência do ordenador de despesas, RMB de DEZEMBRO/2016 e relatório CONRAZÃO de bens móveis extraído do SIAFI.
 - 1.1 **Conciliação da conta 12.311.99.02 – Bens móveis em poder de outras unidades ou terceiros** conforme modelo (**anexo I**) compatibilizando com o saldo registrado no siafi.
 - 1.2 Realizar os inventários dos bens recebidos de terceiros em separados daqueles que representam os bens do Órgão, referente aos bens recebidos de terceiros por contrato de comodato, por permissão de uso ou por cessão de uso provisório registrado somente no sistema de compensação (**anexo II**).
 - 1.3 Todas as unidades gestoras que armazenem em Estoques de Terceiros - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventario dos Bens Móveis armazenados em Armazéns terceiros, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, relatório físico dos bens e razão da conta.
2. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos **bens Imóveis**, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico extraído do SPIUNET, ciência do ordenador de despesas e relatório CONRAZÃO de bens imóveis extraídos do SIAFI.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016 
---------	--------	-----------------------	--



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 06	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

05/01/17 – Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o processo de inventário físico/financeiro do almoxarifado realizado no mês de dezembro/2016 para análise das peças abaixo enumeradas para compor a prestação de contas do exercício de 2016, assim como também atender possíveis demandas internas de Auditoria:

- 1. Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão do inventário do almoxarifado, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, RMA de DEZ/16, valor do inventário físico e razão da conta 11.561.01.00 – *Estoques Internos Almoxarifado*.
- 2. Somente para as Unidades Gestoras 254445 e 254446** – Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário de Produção (Elaboração, Matéria-Prima e Produtos acabados) – podendo ser a mesma comissão do Almoxarifado, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesas e demonstrativo da movimentação da Produção (vide Nota de Auditoria 02-04-/05 de 07/10/2005 da AUDIN).
- 3.** Todas as unidades gestoras que armazenem em Estoques de Terceiros - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário dos Medicamentos e materiais armazenados em Armazéns terceiros, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas e relatório físico de DEZ/16.
- 4. Somente para UG 254420** - Enviar composição da conta 11.511.03.01 – *Mercadoria em Armazém de Terceiros para revenda*, referentes aos medicamentos em estoque nas farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil – FPB.

05/01/17 – Para UG 254420 através da Presidência/Gestão da tecnologia – Deverá encaminhar a relação das marcas, direitos e patentes e o Demonstrativo do saldo em 31/12/2016.

11/01/17 – Todas as unidades gestoras deverão manter arquivo com a conciliação das contas abaixo para disponibilidade quando solicitado pela Setorial Contábil.

- 1.** Contas 11.581.05.00 – *Importações* justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (**anexo III**).
- 2.** Conta 12.311.07.02 – *Importações em andamento* (bens móveis), justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (**anexo III**).
- 3.** Contas 79.211.00.00 - *DARF a emitir*, 79.212.00.00 - *GPS a emitir*, 79.213.00.00 - *DAR a emitir*, 21.311.04.00 – *Fornecedores* e 11.221.01.03 - *Fatura/Duplicatas a Receber - Faturadas*, conforme modelo (**anexo IV**).

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016 <i>h</i>
---------	--------	-----------------------	-----------------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 07	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

5.0 – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

28/12/16 - Devolver aos órgãos concedentes, os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados) e orçamentários, evitando-se que este valor venha a gerar Superávit financeiro do exercício corrente.

28/12/16 - A DIPLAN efetuará o registro dos Acordos de Cooperação e Termo de Compromisso, celebrados no exercício corrente e ainda não cadastrados no SIAFI, utilizando transações ATUPRETRAN e CONVERTTRAN ou por meio do SIASG, de modo a consignar no grupo de compensação os registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro. As transferências dos tipos convênios, contratos de repasse e termo de cooperação de parceria deverão ser incluídos utilizando o portal SICONV.

05/01/17 – UG 254491: Data limite para que sejam efetuados acertos orçamentários, financeiros e patrimoniais. O prazo para registro das operações no SIAFI2016 pelas UG executoras (até 31/12/2016) poderá ser prorrogado pela Setorial Contábil do Órgão, utilizando a transação ATUESTSIST, obedecendo o prazo limite de 05/01/2017. Caso a UG necessite realizar ajustes patrimoniais após 31/12/2017 deverá solicitar através de e-mail e mensagem COMUNICA a justificativa dessa necessidade.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Principais itens a serem observados pelas unidades gestoras da Fiocruz, não obstante as orientações contidas nas macrofunções 02.03.18 e 02.03.17

6.1 – A Setorial de Contabilidade poderá solicitar às Unidades Gestoras a relação discriminada e justificativas de saldos contábeis, a título de Nota Explicativa ao BGU, para ser anexada à Prestação de Contas da Fiocruz do exercício de 2016.

6.2 - As contas do Balancete deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta corrente e evitando a utilização do c/c 999, aplicando-se, para cada conta relatada nesta macrofunção os procedimentos necessários.

6.3 – As Unidades Gestoras deverão verificar e regularizar no SIAFI 2016, as transações existentes nos AUDITORES CONTÁBEIS, em especial CONDESAUD, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente, saldos em contas a classificar e Classificações indevidas.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 08	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

6.4 – As Unidades Gestoras deverão consultar transação>CONUG e verificar os dados cadastrados da Unidade Gestora, como por exemplo: telefone, endereço e responsável pela Conformidade Diária e documental e registro de gestão. Caso haja necessidade de atualização enviar mensagem siafi para a UG 254491 solicitando a atualização até 30/12/2016.

6.5 – As Unidades Gestoras deverão proceder à atualização do Rol de Responsáveis, até o dia 31/12/16, conforme art. 2º da Decisão Normativa/TCU n.º 85, de 19/09/07:

6.5.1 – Incluir o(s) substituto(s) no afastamento do(s) titular(es) no ROL.

6.5.2 – Atualizar os endereços residenciais dos servidores constantes do ROL.

6.6 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pela Setorial de Contabilidade.

6.7 – A conta 21.891.53.04 - VPA a classificar deverá ter seu saldo regularizado até o encerramento do exercício.

6.8 – As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.112.20.01 – Limite de saque com vinculação de pagamento na fonte 019000000 vinculação 987, que implica em saldo no mesmo montante na conta 21.891.36.01 – GRU em trânsito que deverá ser regularizada.

OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/16 será passível de restrição contábil.

6.9 – As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.112.20.01 – Limite de saque com vinculação de pagamento na fonte 017700000 vinculação 500, que implica em saldo no mesmo montante na conta 49.101.01.07 – VPA bruta a classificar que deverá ser regularizada.

OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/16 será passível de restrição contábil.

6.10 – A conta 21.891.03.00 - Suprimentos de fundos não deverá conter saldo em 31/12/16.

6.11 – A conta 21.891.36.01 – GRU valores em trânsito não deverá conter saldo em 31/12/16.

6.12 – A conta 21.891.36.03 – Ordem Bancárias canceladas deverá ter seu saldo regularizado, estornado a despesa correspondente ao exercício corrente ou transferindo para a respectiva conta de obrigação se de outro exercício e não deverá conter saldo em 31/12/16.

6.13 – A conta 21.891.36.10 – Fatura-cartão de pagto. Gov. Federal deverá conter somente os valores relativos à apropriação de despesas vinculadas a suprimento de fundos cujo fatura (despesas) seja relativos à apropriação a vencer no exercício seguinte.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 09	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

- 6.14 – A conta 21.891.36.12 – Ordem Bancárias canceladas cartão corporativo não deverá conter saldo em 31/12/16.
- 6.15 – A conta 12.311.07.02 – Importações em andamento (bens moveis) deverá conter apenas os valores dos bens que ainda não tiveram o seu processo de importação concluído até o encerramento do exercício.
- 6.16 – A conta 12.311.99.08 – Bens móveis a classificar deverá ter seu saldo conciliado evitando-se sua permanência no encerramento do exercício.
- 6.17 – A conta 12.321.06.01 – Obras em andamento (bens imóveis) deverá conter apenas os valores das obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício.
- 6.18 – A conta 12.381.01.00 – Depreciações, amortizações e exaustões deverá conter o saldo retificador do grupo do imobilizado correspondente ao valor das perdas/desgastes de bens físicos em virtude do uso, ação da natureza ou considerados obsoletos, perdas de valores de capital aplicados na aquisição de direitos de propriedades e quaisquer outros, observado o disposto na macrofunção 02.03.30.
- 6.19 – As contas do subgrupo 12.321.01.00 – Imóveis de Uso Especial deverão apresentar os saldos constantes do Sistema de Patrimônio da União – SPIU. Eventuais divergências deverão ser ajustadas no próprio SPIUnet.
- 6.20 – As contas do subgrupo 12.321.06.05 – Estudos e projetos deverá possuir saldo apenas daqueles projetos que estão em fase de elaboração ou aguardando a conclusão da obra; aqueles em que a obra foi concluída, o seu saldo deverá ser baixado e incorporado no valor do imóvel, fazendo-se as devidas atualizações/registros no SPIUNET, quando for o caso.
- 6.21 – A conta 12.321.99.05 – Bens imóveis a classificar não deverá conter em 31/12/2016.
- 6.22 – As contas do grupo Imobilizado - Móveis 12.311.99.07, 12.311.99.01, 12.311.08.00, 12.311.99.02 e 12.311.07.00 deverão ter seus saldos conciliados até a data do encerramento do exercício.
- 6.23 – A conta 12.311.99.05 – Bens móveis em trânsito somente permanecerá com saldo, se constatado que os bens eventualmente transferidos para outra UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício.
- 6.24 – A Unidade Gestora 254420 deverá analisar os saldos das contas do subgrupo 11.311.01.01 – Adiantamento a pessoal que deverão refletir o adiantamento realizado no mês de dezembro, conforme orientação da macrofunção 14.04.04.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016.
---------	--------	-----------------------	---------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 10	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

- 6.25 - A conta 1.1.3.8.1.06.05 – Restituições de Receitas efetuadas por GRU a classificar deverá ser regularizada até 31/12/2016.
- 6.26 - As contas do grupo 1.1.3.8.1.06.01 – Valores a receber por GRU de despesas estornadas deverão conter apenas o saldo correspondente aos créditos a receber, cujo financeiro ainda não ingressou na CTU, ou seja, referente à GRU pendente de recebimento.
- 6.27 - As contas do grupo 11581.05.00- Importações em andamento (estoques) deverão conter apenas os valores de processos de importação ainda não efetivamente concluídos.
- 6.28 - As contas do grupo 2.1.8.8.1.03.00 – DEPÓSITOS JUDICIAIS, compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais. Os saldos deverão estar na Fonte de Recursos xx90 (Recursos Diversos), e a correspondência em um Ativo Financeiro e na conta 8.2.1.1.3.00.00 – DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS NÃO PAGAS, também na mesma Fonte de Recursos.
- 6.29 - A conta 2.1.8.9.1.03.00 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR compreende os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar e não deverá ter saldo em 31/12/16.
- 6.30 – Despesas incorridas que aguardam a emissão de empenhos deverão ter o fato reconhecido obrigatoriamente com o registro do passivo (ISF "P") que é feito pela emissão de documento hábil com situações específicas, com base no tipo de obrigação. Exemplos: LPA303 – APROPRIAÇÃO DE FORNECEDORESE CONTAS A PAGAR SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO (ISF "P"); LPA335 – APROPRIAÇÃO PASSIVOS NÃO CIRCULANTES (ISF "P"). A emissão da Nota de Empenho relativa a esses passivos já reconhecidos deverá ser feita com o parâmetro "Passivo Anterior = SIM". Nesse momento ocorre a alteração do atributo "ISF = P" para "ISF = F" da conta contábil do Passivo. As orientações estão contidas na macrofunção 02.11.40.
- 6.31 - Os saldos das obrigações que possuem compromissos pendentes na transação GERCOMP – Gerenciar Compromissos – no SIAFI-Web que não são mais devidas, em virtude da prescrição do direito do fornecedor ou por outro motivo, deverão ser cancelados pela opção "Cancelar Pendentes", na transação CONDH do SIAFI-Web.
- 6.32 - Caso as obrigações correspondentes aos compromissos pendentes na GERCOMP tenham sido pagas ou canceladas por documentos fora do SIAFI-Web, os compromissos pendentes deverão ser baixados na GERCOMP, por meio da opção "B".
- 6.33 – Os procedimentos para análise das Demonstrações Contábeis estão previstas no item 7 da macrofunção 02.03.18 deverão ser observados por todas as unidades gestoras da Fiocruz.
- 6.34 – Todas as retificações de GRU deverão ocorrer no sistema SISGRU.
- 6.35 – Todas as contas de Ativo ou Passivo Financeiros que possuem conta corrente fonte 0177 devem ser regularizadas até 31/12/16.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 072/2016-DIRAD	
Folha 11	De 11
Entrada em vigor 06/12/2016	

Portaria da Diretoria de Administração

6.36 – Deverão ser observados os prazos de compensações dos depósitos efetuados através de GRU (dinheiro ou cheque), considerando as datas limites estabelecidas nesta norma de encerramento


6.37 – É vedada a formalização de atos de gestão referente ao exercício financeiro de 2016 após o dia 31/12/2016, salvo para fins de apuração do resultado, por parte da Setorial de Contabilidade - Fiocruz.

7.0 REFERÊNCIA NORMATIVA

Manual SIAFI – Macrofunções: 020318 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO e 02.03.17 – RESTOS A PAGAR, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Auditores Contábeis – CONDESAUD, CONDEMCON, CONESTDEM, CONITEDEM, BALANCETE e TESOIRO GERENCIAL disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional no Link www.tesouro.fazenda.gov.br

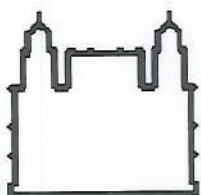
8.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação com validade para o encerramento do exercício financeiro de 2016 e abertura do exercício financeiro de 2017.


Gilvan Ferreira
Diretor Substituto de
Administração
M. SIAFI 0463825-6
CRISTIANE TEIXEIRA SERRA
Diretora da Diretoria de Administração
FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/12/2016
---------	--------	-----------------------	--------------------

ANEXO I

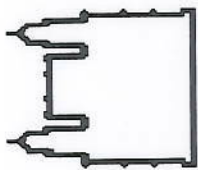


FIOCRUZ

COMPOSIÇÃO DE BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS		
CONTAS 12.311.99.02/89.711.09.00/89.711.10.00		
UNIDADE:	UG:	GESTÃO:
POSIÇÃO EM XX DE XXXXXX DE 20XX		
CONTA 12.311.99.02 - BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU DE TERCEIROS		
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
TOTAL		

CONTA 79.711.09.00 - CESSÃO DE USO DE BENS CEDIDOS OU CONTA 89.711.10.00 - COMODATO DE BENS CONCEDIDOS		
UG		
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
TOTAL		

OBSERVAÇÕES: O SALDO DA CONTA 12.311.99.02 DEVERÁ SER IGUAL AO DA 89.711.09.00 ou 89.711.10.00



FIOCRUZ

ANEXO III

CONCILIAÇÃO DA CONTA 11.581.05.00 E 12.311.07.02

Importações - Dezembro /20xx

UNIDADE:

UG:

Gestão:

Nº Processo	Ex.	Número do Empenho	Setor Requisitante	OB			BEIM OU MATERIAL			Situação
				Nº	DATA	VALOR	PREV. ENTREGA	ATESTO	Vr. Recebido	
									Total	
									SIAFI	
									Diferença	

ANEXO IV



FIOCRUZ

C/CONTABIL

XXXXXXXX

DENOMINAÇÃO DA CONTA XXXXXXXXXXXXX

UG

GESTÃO

SALDO EM 31 /12/20xx

NS	DOC.HABIL	DATA EMISSÃO	VALOR	PRAZO DA PENDENCIA
			0,00	
			0,00	
			0,00	
CONTA CORRENTE			0,00	

SALDO 31DEZ 20xx CONFORME SIAFI

0,00

JUSTIFICATIVA: